**LEI Nº 2.727/2016**

**Declara de Utilidade Pública Municipal o "LAR SÃO MATEUS"**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **"LAR SÃO MATEUS"**, associação sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.714.394/0001-49.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 494 de 14 de agosto de 1972.

São Mateus do Sul, 21 de dezembro de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal